



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1234

Distribuição Eletrônica

08 de Outubro de 2020

Saúde amplia oferta de mamografias e preventivos

Durante o Outubro Rosa, mulheres de 50 a 69 anos poderão marcar mamografia sem a necessidade de avaliação médica prévia

Outubro é o mês de conscientização e alerta à sociedade sobre o diagnóstico precoce do câncer de mama. Neste ano, em decorrência da pandemia de Covid-19, as ações da Coordenação da Saúde da Mulher, da Secretaria de Saúde do município, visam estimular a procura às unidades de saúde de forma consciente, adequando os serviços oferecidos à realidade atual sem expor os usuários a riscos.

O objetivo é focar na orientação e conscientização, através de palestras para pequenos grupos com horário marcado, oferta de exames colpocitológicos (prevenção de câncer de colo de útero), exame clínico das mamas e orientações através de um canal criado no Youtube com vídeos de conteúdos explicativos sobre o Outubro Rosa.

Esse canal (Universo Feminino Mulher e suas Fases) foi criado por iniciativa dos funcionários da Saúde da Mulher do 4º Distrito Sanitário de Angra dos Reis com o intuito de orientar as mulheres sobre as diversas fases que atravessam durante sua vida, sendo interessante para todos os públicos.

Estão sendo oferecidos também agendamentos de preventivos com aumento de oferta das vagas (prevenção de câncer de colo útero), durante o mês de outubro em todas as unidades da Rede Municipal de Saúde (CEM/UBS/ESF) e oferta de mamografia, sem necessidade de avaliação médica prévia, para mulheres que se encaixam no público-alvo de prevenção de câncer de mama, 50 a 69 anos.

Não há demanda reprimida de mamografia no município. Os interes-

sados em fazer o exame devem ir até o posto de saúde. De lá a solicitação seguirá para a Secretaria de Saúde e após o agendamento as pacientes serão informadas do dia, local e horário da mamografia.

PROGRAMAÇÃO:

15, 22 E 29 DE OUTUBRO – CEM JAPUÍBA
- A partir das 8h - Coleta de preventivos pré-agendados e oferta de solicitação de mamografias durante o mês de outubro para público-alvo de 50 a 69 anos;

20 DE OUTUBRO – ESF BALNEÁRIO
- Palestra na Sala de Espera e coleta de preventivos e oferta de solicitação de mamografias durante o mês de outubro para público-alvo de 50 a 69 anos;

DE 13 A 28 DE OUTUBRO – CEM JACUECANGA
- Coleta de preventivos e palestras diversas na Sala de Espera com os seguintes temas: câncer de mama, colo de útero, menopausa, hipertensão, diabetes, sífilis, câncer de pele, amamentação e planejamento reprodutivo, além de ofertas de mamografias para público-alvo de 50 a 69 anos;

- DE 13 A 31 DE OUTUBRO – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA (HMJ)
- Campanha de coleta de preventivo e oferta de mamografia para o público-alvo de 50 a 69 anos às funcionárias do Hospital.

Outubro
ROSA

UM TOQUE PELA VIDA!



2020

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elías Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**DECRETO No 11.776, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 306/2020/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 29 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor DEIVID OLIVEIRA, Matrícula 4500295, Habilitação nº 04141067900, Categoria AB, a conduzir veículos do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto e cedidos por esta Administração Pública, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

PROCESSO Nº 2020004185

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE MARCAPASSO EXTERNO BICAMERAL.

DATA/HORA DA SESSÃO: 20/10/2020 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

PROCESSO Nº 2020003417

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE URGÊNCIA E DE TRANSPORTE.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/10/2020 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO

Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL E MONTEC MONTAGEM NAVAL E INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 022/2018, referente a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em um Grupo Gerador de Energia elétrica de emergência automatizado, com Quadro de Distribuição Automático (QDA) incluindo os disjuntores automatizados, pertencentes a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 01/10/2020 e término em 30/09/2021.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados: Fonte 15303000 Ficha 20203155 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2700.339039.15303000, tendo sido emitida nota de empenho nº 554/2020, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil, e duzentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017016848.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO Nº: 2020003774

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de atividades da Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins em todo município de Angra dos Reis/RJ, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos.

DATA: 17/11/2020 às 10h00min

PERMUTA DO EDITAL: 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sede da TurisAngra, Av. Julio Maria, nº 10-sobrado, Centro – Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Sede da TurisAngra, Av. Julio Maria, nº 10-sobrado, Centro – Angra dos Reis – RJ ou pelo site: www.angra.rj.gov.br. Contato: (24) 3369-7711. É necessário apresentação do carimbo do CNPJ no ato da retirada do edital na Sede da TurisAngra..

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 001/2020/SAD.SUGEP

O Secretário Municipal de Administração e Superintendência de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar o funcionamento da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração, em seus serviços administrativos;

CONSIDERANDO que o atendimento ao servidor deverá ser efetuado com base na Lei Municipal nº 412/LO de 20 de fevereiro de 1995 – Regime Jurídico

Único de Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a regulamentação da Movimentação de Pessoal e a definição do link “RH online” como o canal direto com o servidor, estabelecido no Decreto 11.616 de 08 de Abril de 2020.

DETERMINA:

Art. 1º. Instituir a obrigatoriedade da utilização da ferramenta de requerimento funcional eletrônico de Movimentação de Pessoal, onde todas as aberturas e tramite administrativo dos servidores públicos do Município de Angra dos Reis, dar-se-ão exclusivamente por meio digital, através do sistema disponível no portal do servidor.

Parágrafo único. Através do acesso ao portal do servidor no link: portaldoservidor.angra.rj.gov.br, será disponibilizado o manual de utilização do sistema, as exigências legais de documentações, as diagramações de fluxo administrativo, bem como as especificações das modalidades administrativas que gradativamente deixarão o meio físico e serão liberadas digitalmente.

Art. 2º. O simples ato de acessar o Sistema por meio de autenticação por senha, pessoal e intrasferível configura o respectivo servidor como autor e responsável pelas informações por ele incluídas, para as quais transmite imediata fé pública ao ato produzido, sendo garantida sua autenticidade e autoria.

Art. 3º. o Requerimento Digital será a ferramenta disponível para o encaminhamento direto de documentos dispensando a realização de procedimentos formais típicos em suporte físico, como capeamento, etiquetamento, carimbo, impressão e numeração de folha ou pagina.

§1º. A plataforma do Sistema será o repositório documental utilizado para armazenamento dos requerimentos digitais, sendo identificados através do protocolo automático gerado na abertura realizada pelo servidor.

§2º. O requerente a qualquer tempo poderá imprimir os arquivos em formato aceito pelo sistema, com o extrator da movimentação administrativa realizada e seus respectivos anexos.

Art.4º. As unidades administrativas deverão produzir tramitar e receber os requerimentos administrativos de forma digital, sendo responsável por cada despacho e tramitação nele realizada. Quando necessário, poderão ainda utilizar mecanismos de assinatura digital, baseado em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada a infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)

Art. 5º. Caberá as Unidades Administrativas prestarem apoio na elaboração e acompanhamento a cada etapa de movimentação administrativa do requerimento digital, sempre que o servidor necessitar.

Art. 6º. O teor e a integralidade dos documentos digitalizados anexados terão a mesma força probante de documento físico apresentado, sendo responsabilidade do servidor que os inserirem no Sistema, desde a abertura realizada pelo interessado, em cumprimento a exigência legal, até os despachos inseridos pelos responsáveis autorizados no decorrer do processo, os quais responderão nos termos da legislação civil, penal e administrativas por eventuais fraudes.

§1º. Serão consideradas cópias autenticadas: documentos resultantes da digitalização de originais ou de cópia autenticada no cartório.

§2º. Serão consideradas cópias simples: documentos resultantes da digitalização de autenticações administrativas ou de cópia simples.

Art. 7º. As Unidades Administrativas sempre que acharem necessários poderão agendar com a Superintendência de Gestão de Pessoas para retirada de eventuais dúvidas a respeito do sistema.

Art. 8º. Toda submissão de requerimentos administrativos especificados no portal do servidor, deverá ser realizada exclusivamente através do meio eletrônico, sendo os atos praticados no sistema considerados realizados no dia e hora do registro do mesmo.

Art. 9º A presente ordem de serviço alcança no que couber a administração direta e indireta do Município, entrando em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE

Angra dos Reis, 07 de Outubro de 2020.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretario Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
CONTRATO Nº 014/2020/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e P.H.B. DE LIMA SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para Revitalização de Área Esportiva e Construção de Área de Lazer no bairro Encruzo da Enseada – Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega da obra é de 06 (seis) meses corridos e será contado a partir da data da assinatura da ordem de serviço a ser expedida pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

VALOR: O valor total de R\$ R\$ 1.734.251,70 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir da entrada do documento de cobrança no Departamento de Administração da TurisAngra.

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: nº 22.2201.15.451.0207.3117.449051.1 5304000; Ficha nº 20203291; Nota de Empenho nº 223/2020, emitida em 06/10/2020, no valor de R\$ 791.103,10 (Setecentos e noventa e um mil e cento e três reais e dez centavos), correspondente ao corrente exercício financeiro.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 067/2019/FTAR. SUPAJ de 24/07/2019, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2019014807.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2020.

MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 020/2020/FTAR

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a Tomada de Preços nº 003/2019/FTAR, bem como o Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2020/FTAR, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa PHB DE LIMA SERVIÇOS E LOGÍSTICAS EIRELI ME, datado de 06 de OUTUBRO de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor Alex Pereira e Silva, matrícula nº 26.766, Engenheiro Civil, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 020/2020/FTAR, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na revitalização de área esportiva e de lazer no Encruzo da Enseada, Angra dos Reis/RJ, para atender à Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins.

Art. 2º Fica designado a servidora Claudia Pereira Curcino, matrícula nº 26124, Arquiteta, para exercer a fiscalização do referido contrato no período de afastamento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 06 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTU-

BRO DE 2020.

MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA
Presidente Interino

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/FTAR
PROCESSO Nº 2020001000

Considerando os autos do presente processo, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do Sr. Pregoeiro, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe a empresa vencedora:

MLP2 VIAGENS E TURISMO LTDA ME, vencedora dos lotes: 01 ao 04 com o valor total de R\$ 178.400,00 (Cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 07 de outubro 2020.

Marden Tadeu da Silva Barbosa

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023.2020

No dia 06 do mês de Outubro de 2020, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de Tubo de PEAD DE 200 mm PE100 SDR26 PN6 para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 002/2020 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2020005151, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

| ITEM | CÓD. CATMAT | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | UND | Quant. | MARCA | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO |
|--|-------------|--|-----|--------|---------|---------------------------|
| 01 | 444034 | Tubo de PEAD DE 200mm PE100 SDR26 PN6 – COR PRETA, ISO4427, em barras de 12 metros cada. | UND | 85 | POLIERG | R\$ 899,00 |
| Empresa: POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 45.010.717/0001-52 Endereço: RUA AURIVERDE, 1455 – VILA INDEPENDÊNCIA – SÃO PAULO - SP CEP: 04222-902 E-mail: lilian.comercial@polierg.com.br Telefone: (11) 2219-7700 | | | | | | |

Angra dos Reis, 06 de Outubro de 2020.
Paulo Cezar de Souza
Presidente – SAAE

POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESOLUÇÃO Nº 005/2020/SEC

Altera a RESOLUÇÃO SEC Nº 001 /2020/SEC de 22 de janeiro de 2020 e define o novo Calendário Letivo 2020 - alterado pela Pandemia-COVID-19

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a suspensão das atividades escolares presenciais em face da pandemia de COVID-19, os atos normativos publicados pelo governo municipal e as Resoluções SEC nº 02 de 31 de março de 2020; nº 03 de 06 de abril de 2020 e nº 04 de 21 de setembro de 2020, RESOLVE:

Art 1º – Definir o novo CALENDÁRIO LETIVO da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2020, em face da Pandemia do Covid 19.

Art 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2020.
Stella Magaly Salomão Corrêa
Secretária de Educação

ANEXO I

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO LETIVO 2020 (PANDEMIA)

| FEVEREIRO | | | | | | | MARÇO | | | | | | | ABRIL | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----------------|--|--|--|--|--|--|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | | | | | | | |
| | | | | | | 1 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | | | | | | | |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | | | | | | | |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | | | | | | | |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | | | | | | | |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 29 | 30 | 31 | | | | | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | |
| | | | | | | | MAIO | | | | | | | JUNHO | | | | | | | JULHO | | | | | | |
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | | | | | | | |
| | | | | | 1 | 2 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | | | | | | | | |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | | | | | | | |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | | | | | | | |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | | | | | | | |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 28 | 29 | 30 | | | | | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | | | | | | |
| 31 | | | | | | | AGOSTO | | | | | | | SETEMBRO | | | | | | | OUTUBRO | | | | | | |
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | | | | | | | |
| | | | | | | 1 | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | | | | | 1 | 2 | 3 | | | | | | | |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | | | | | | | |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | | | | | | | |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | | | | | | | |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | | | | | |
| 30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | NOVEMBRO | | | | | | | DEZEMBRO | | | | | | | JANEIRO de 2021 | | | | | | |
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | | | | | | 1 | 2 | | | | | | | |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | | | | | | | |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | | | | | | | |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | | | | | | | |
| 29 | 30 | | | | | | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | 31 | | | | | | | | | | | | | |

| | | | |
|-----------|--|------------|--|
| F | Feriado | COC | COC do Regular e da EJA (com aula) |
| FC | Folga Concedida | T | Término do Período Letivo |
| | FORMAR Educação (sem aula) | P1 | Início da Pré-matricula 2021 |
| I | Início do Período Letivo | P2 | Término da Pré-matricula 2021 |
| | Dias Letivos (incluídos os sábados) | REG | Retorno das Aulas não Presenciais Regular |
| RE | Recesso Escolar | EJA | Retorno das Aulas não Presenciais EJA |
| | FORMAR Educação (sem aula) – SUPRIMIDA | SP | Semana Pedagógica (com aula) |
| SL | Sábado Letivo | AS | Aulas Suspensas – RESOLUÇÃO Nº 02/2020/SEC de 31/03/2020 |

| REGULAR | | | | | | | |
|-----------------------|------|--------|------|--------|------|--------|------|
| 1º Bim | | 2º Bim | | 3º Bim | | 4º Bim | |
| Mês | Dias | Mês | Dias | Mês | Dias | Mês | Dias |
| Fev | 12 | Out | 25 | Nov | 12 | Dez | 06 |
| Mar | 10 | Nov | 11 | Dez | 16 | Jan | 23 |
| Set | 09 | | | | | | |
| Tot | 31 | Tot | 36 | Tot | 28 | Tot | 29 |
| 1º semestre | | | | 67 | | | |
| 2º semestre | | | | 57 | | | |
| Total de Dias Letivos | | | | | | | 124 |

| EJA 1º SEM | | | | EJA 2º SEM | | | |
|-----------------------|------|--------|------|------------|------|--------|------|
| 1º Bim | | 2º Bim | | 1º Bim | | 2º Bim | |
| Mês | Dias | Mês | Dias | Mês | Dias | Mês | Dias |
| Fev | 12 | Out | 25 | Nov | 12 | Dez | 6 |
| Mar | 10 | Nov | 11 | Dez | 16 | Jan | 23 |
| Set | 03 | | | | | | |
| Tot | 25 | Tot | 36 | Tot | 28 | Tot | 29 |
| 1º semestre | | | | 61 | | | |
| 2º semestre | | | | 57 | | | |
| Total de Dias Letivos | | | | | | | 118 |

ANEXO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO LETIVO 2020 (PANDEMIA)

| FEVEREIRO | | | | | | |
|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

| MARÇO | | | | | | |
|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | 31 | | | | |

| ABRIL | | | | | | |
|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | |

| MAIO | | | | | | |
|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | | | | | | |

| JUNHO | | | | | | |
|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | | | | |

| JULHO | | | | | | |
|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

| AGOSTO | | | | | | |
|--------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | | | | | | |

| SETEMBRO | | | | | | |
|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | | | |

| OUTUBRO | | | | | | |
|---------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |

| NOVEMBRO | | | | | | |
|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | | | | | |

| DEZEMBRO | | | | | | |
|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |

| JANEIRO de 2021 | | | | | | |
|-----------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | | | | | | |

| | | | |
|-----------|--|------------|--|
| F | Feriado | COC | COC do Regular e da EJA (com aula) |
| FC | Folga Concedida | T | Término do Período Letivo |
| | FORMAR Educação (sem aula) | P1 | Início da Pré-matricula 2021 |
| I | Início do Período Letivo | P2 | Término da Pré-matricula 2021 |
| | Dias Letivos (incluídos os sábados) | REG | Retorno das Aulas não Presenciais Regular |
| RE | Recesso Escolar | EJA | Retorno das Aulas não Presenciais EJA |
| | FORMAR Educação (sem aula) – SUPRIMIDA | SP | Semana Pedagógica (com aula) |
| SL | Sábado Letivo | AS | Aulas Suspensas – RESOLUÇÃO Nº 02/2020/SEC de 31/03/2020 |

| REGULAR | | | | | | | |
|-----------------------|---------------|---------------|---------------|-------------------|------------|------------|------------|
| 1º Período Letivo | | | | 2º Período Letivo | | | |
| Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias |
| Fev 12 | Set 09 | Nov 23 | Jan 23 | | | | |
| Mar 10 | Out 25 | Dez 22 | - | - | - | - | - |
| Tot 22 | Tot 34 | Tot 45 | Tot 23 | | | | |
| 1º período | | 56 | | 2º período | | 68 | |
| Total de Dias Letivos | | | | 124 | | | |

| EJA | | | | | | | |
|-----------------------|---------------|---------------|---------------|-------------------|------------|------------|------------|
| 1º Período Letivo | | | | 2º Período Letivo | | | |
| Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias |
| Fev 12 | Set 3 | Nov 23 | Jan 23 | | | | |
| Mar 10 | Out 25 | Dez 22 | - | - | - | - | - |
| Tot 22 | Tot 28 | Tot 45 | Tot 23 | | | | |
| 1º período | | 50 | | 2º período | | 68 | |
| Total de Dias Letivos | | | | 118 | | | |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.2020

NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA

No dia 03 do mês de Outubro de 2020, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de BOMBA HELICOIDAL E MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 027.2020 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2020010247 assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | MARCA | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO |
|------|--|-----|--|---------|---------------------------|
| 01 | 02 | UND | Motobomba Submersível para o recalque de águas e efluentes. Modelo: NP3102.160 + Guide pin + Adaptive Impeller MT 462 - 3,7KW - 220V (Trifásico) | | R\$ |
| | Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone: | | | | |
| 02 | 02 | UND | Conexão de descarga 100/100 | | R\$ |
| | Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone: | | | | |
| 03 | 02 | UND | Redução 100 x 150 mm | | R\$ |
| | Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone: | | | | |
| 04 | 03 | UND | Suporte do tubo guia – 2” – AISI 316L | | R\$ |
| | Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone: | | | | |
| 05 | 02 | UND | Corrente 3/16” – Inox 316L (1 Lance de 10m) | | R\$ |
| | Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone: | | | | |
| 06 | 06 | UND | Chumbador para conexão – inox – químico para bombas (3085 até 3301) | | R\$ |
| | Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone: | | | | |
| 07 | 06 | UND | Tubo guia 2” aço inox 304 (6 metros) | | R\$ |
| | Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone: | | | | |
| 08 | 01 | UND | Bomba centrífuga helicoidal modelo VGFG-65c, sem motor elétrico, com base metálica em aço carbono formato “U” | NETZSCH | R\$ 13.100,00 |
| | Empresa: NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA CNPJ: 82.749.987/0001-06 Endereço: RUA HERMANN WEEGE, 2383 - POMERODE/SC - CEP.: 89.107-000 E-mail: fabricio.santos@netsch.com Telefone: (47)3387-8222 | | | | |

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2020.
Paulo Cezar de Souza
Presidente – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026.2020

No dia 03 do mês de Outubro de 2020, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de BOMBAS CENTRÍFUGAS para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 028.2020 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2020007800 assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | MARCA | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO |
|------|--|------|---|--------|---------------------------|
| 01 | 04 | UNID | BOMBA CENTRIFUGA SÉRIE COM PADRÃO 620 JM MODELO 620 JM, 5CV, 13AMP SUCÇÃO 2" ELEVÇÃO 1 1/2" TRIFÁSICO MOTOR ELÉTRICO NORMA-NEMA MG1-18614 - JM EIXO PROTEGIDO POR BUCHA DE BRONZE ROTAÇÃO 2 POLOS - 3.500 RPM-60 HZ 220/380 GRAU DE PROTEÇÃO IP 55(TFVE), ISOLAMENTO CLASSE F ROTOR 162MM ATM MAX 48 MCA VAZÃO 24,8 M³/H 34 MCA | DANCOR | R\$ 2.850,00 |
| | Empresa: ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 - COTIARA - BARRA MANSA/RJ - CEP.: 27.347-010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204 | | | | |
| 02 | 01 | UNID | MOTO BOMBA SUBMERSA PARA POÇO PROFUNDO 220V. TRIFÁSICA 60HZ 7, 5 HP - 5,59KV - ALTURA MANOMETRICA MÍNIMA 122 METROS - 9, 6 M³h. 34 ESTÁGIOS. MOD.:4BP59i. | | R\$ |
| | Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone: | | | | |

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2020.
Paulo Cezar de Souza
Presidente – SAAE

ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

PROCESSO Nº 2020006873 – O Município de Angra dos Reis, através de seu Pregoeiro, vem por meio deste, informar que foram INDEFERIDOS os recursos interpostos pelas empresas NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA e D FAUSTINO DE ALMEIDA RESTAURANTE, impetrados por meio do site Comprasnet onde se realiza o Pregão Eletrônico.

Angra dos Reis, 08 de outubro de 2020
ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

PROCESSO Nº 2019018271 – O Município de Angra dos Reis, através de seu Pregoeiro, vem por meio deste, informar que foram INDEFERIDOS os recursos interpostos pelas empresas XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA e SD SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, impetrados por meio do site Comprasnet onde se realiza o Pregão Eletrônico.

Angra dos Reis, 08 de outubro de 2020
ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
Pregoeiro

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 014/2020/
SAD.SUGES**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme abaixo:

| Empenho | Nota Fiscal | Valor | Justificativa |
|----------|-----------------|--------------|---|
| 512/2020 | 202000000003930 | R\$ 2.376,53 | Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município. |

Angra dos Reis, 08 de Outubro de 2020.

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

ERRATA

Na publicação do Extrato de Instrumento Contratual do Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 021/2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1219, de 08 de setembro de 2020, página 3.

ONDE SE LÊ:

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 7.272,70 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

LEIA-SE:

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 17.454,48 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Angra dos Reis 01 de outubro de 2020

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

Secretária de Educação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Auto de Infração nº: 000003.

Infrator: Luiza Rosa da Silva.

CNPJ/CPF: 092.806.787-44.

Endereço: Rua Paraíba, s/nº, Bracuhy.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Auto de Infração nº: 746.

Infrator: Aristides dos Santos Breves Bar e Mercearia ME

CNPJ/CPF: 36.110.708/0001-42

Endereço: Rodovia Saturnino Braga, s/nº, estrada do Zungu, Serra D'água.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Auto de Infração nº: 000660.

Infrator: Joelton Porfírio

CNPJ/CPF: 002.881.637-45.

Endereço: Rua Benedito Soares, nº 08, Japuiba.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Auto de Infração nº: 001610.

Infrator: Sidnei S da Conceição ME.

CNPJ/CPF: 23.759.498/0001-76.

Endereço: Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 305, loja 01, Encruzo da Enseada.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Auto de Infração nº: 000464.

Infrator: Multi Angra 3 Mercado LTDA.

CNPJ/CPF: 37.070.173/0002-77.

Endereço: Rua José Belmiro da Paixão, nº 56, antigas A e B, quadra 2, lote 47/51, Parque das Palmeiras.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Auto de Infração nº: 001955.

Infrator: Walter Rui Ribeiro.

CNPJ/CPF: 14.640.430/0001-82.

Endereço: Avenida Francisco Magalhães de Castro, nº 188, Parque Mambucaba.

**PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DECISÃO N.º 06/2020**

Proc. n.º 882/CPP/2020

Indiciado: RENAN VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA– Matrícula n.º 7012560.

Lei Municipal nº 412/95.

Abertura do PAD.

Do Processo Administrativo Disciplinar e do Relatório da Comissão Processante Permanente:

Constata-se, dos autos do processo, que houve a solicitação de abertura de PAD, através da decisão 027/2019 do Prefeito; a publicação da Portaria n.º 882/CPP/19, no Boletim Oficial n.º 1114, de 03 de Janeiro de 2019 (fls. 06); a garantia da ampla defesa e do exercício do contraditório, com apresentação de defesa técnica, em favor do servidor envolvido (fls. 15/25). Ao final, há nos autos o relatório conclusivo da CPP (fls. 26 a 28). No relatório, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP entendeu pelo arquivamento do feito, eis que a conduta do agente não ultrapassou os limites legais de atuação administrativa.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, em especial em atenção ao laudo pericial realizado pela Polícia Civil as fls. 65/84, fora concluído pela impossibilidade da obtenção da causa do incêndio.

Por consectário lógico, torna-se impossível imputar eventual responsabilidade administrativa ao agente processado, cuja causa do incêndio não foi possível ser determinada através de perícia, realizada pela própria Polícia Civil, conforme se observa junto ao Laudo de Exame de Local de constatação de incêndio, acostado às fls. 67.

Ante ao exposto ACOLHO o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o arquivamento do presente feito.

Cumpra-se. Após archive-se.

Angra dos Reis, 18 de Setembro de 2020

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores equipados com rastreamento on line, via satélite, e tempo real, com cobertura em todo território nacional, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020 | | | | | |
|---------------------------------------|---|--------|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| SECRETARIA | VEÍCULO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO MENSAL | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
| SAD | Veículo utilitário com caçamba de capacidade a partir de 850 lts e 730 kg carga. Direção Hidráulica ou elétrica, equipado com rádio FM com entrada USB, Motor a partir de 1.4 L e potência mínima de 80 cv, Ar-condicionado, Biocombustível, Ano 2019 (mínimo). | 04 | R\$ 2.090,00 | R\$ 8.360,00 | R\$ 100.320,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 100.320,00 |

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 100.320,00 (cem mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2164.339039.10 01.0000; FICHA Nº 20202267 e NOTA DE EMPENHO Nº: 1697, de 30/09/2020, no valor de R\$ 17.277,33 (dezesete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterações.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Administração através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 151/2020/SAD, de 29/09/2020, constante do processo administrativo nº 2019020873, de 04/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2020.

Angra dos Reis, 07 de outubro de 2020.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020006539, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 017/2020, tipo menor preço unitário, cujo objeto é Aquisição de Cimento CP III 40 RS, de alto forno, em sacos de 50 KG, destinados a reparos e manutenção de logradouros e próprios públicos do município de Angra dos Reis, pela Secretaria-Executiva de Serviço Público, em favor da empresa abaixo:

RK2 Comércio e Serviços EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07 vencedora do item 01 e perfazendo o valor total de R\$ 286.385,00

(Duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

O Valor Total do Pregão Presencial 017/2020 foi de R\$ 286.385,00

(Duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

Angra dos Reis, 06 de Outubro de 2020
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário-Executivo de Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020006648, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 018/2020, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Concreto Bombeável Usinado para Reparos e Manutenção de quadras e calçadas em diversos logradouros e próprios públicos do Município de Angra dos Reis, a serem executados pela Secretaria-Executiva do Serviço Público, em favor da empresa abaixo:

Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos LTDA, Inscrita no CNPJ nº 13.652.354/0001-62 vencedora do item 01 e perfazendo o valor total de R\$ 590.820,00

(Quinhentos e noventa mil, oitocentos e vinte reais)

O Valor Total do Pregão Presencial 018/2020 foi de R\$ 590.820,00

(Quinhentos e noventa mil, oitocentos e vinte reais)

Angra dos Reis, 06 de Outubro de 2020
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário-Executivo de Serviços Públicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/20

No dia 06 do mês de Outubro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Carlos Felipe Larrosa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK2 Comércio e Serviços - EIRELI, localizado na Avenida São José S/N, Quadra XXIII, Lote 10A, 2º andar - Sala 03, Bairro: Parque Belém - Cidade: Angra dos Reis - Estado: RJ, CEP: 23.395-010 - inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: rk2@gprk.com.br, neste ato representado pelo Sr. Elvis Machado Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº 28.174.808-7 DETRAN/RJ, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 150.441.537-02, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | | | Valor Unitário |
|------|--|---------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|
| | | | Órgão Gerenciador | Total registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões | |
| 01 | Cimento CP III 40 RS, de alto forno, em sacos de 50 KG, apresentam como vantagem maior durabilidade e impermeabilidade, pois conferem ao concreto menor calor de hidratação, maior resistência ao ataque por sulfatos e cloretos e maior resistência à compressão em idades mais avançadas. Apresenta resistência aos 28 dias superior ao cimento comum estabelecido pela ABNT NBR 5735, Cimento Portland de alto forno. As principais aplicações do Cimento CP III são: fundações, estruturas de concreto, fundações especiais como de obras marítimas e obras sujeitas a águas agressivas. Características Físicas e composição (Proporção em massa para composição do CP III) - tipo de Cimento: CP III, classe 40, finura - (Resíduo na Peneira 75 um) : 8,0 - tempo de pega (início - fim) > 1 H - < 12 H, - Expansibilidade quente: < 5MM- Clinquer e Gesso: 25 - 65% - Escória granulada de Alto Forno: 35 - 70 %, Material Carbonático: 0- 5% Marca: Mizu | UND | 20.500 | 20.500 | 102.500 | R\$ 13,97 |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 017/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 06/10/2020 à 05/10/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIASRK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ELVIS MACHADO TEIXEIRA**026/2020**
(PROCESSO Nº 2020008309)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/20**

No dia 06 do mês de Outubro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Carlos Felipe Larrosa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos LTDA, localizado na Rua Francelino Alves de Lima, nº 101 – Bairro: Nova Angra – Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, CEP: 23.933-005 – inscrito no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, Tel.: (24) 3368-6286 e e-mail: compras@angraluz.com.br, neste ato representado pelo Sr. Maykon Soares Vidal, portador da Carteira de Identidade nº 26.856.662-7, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 107.625.917-06, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | | | Valor Unitário |
|------|--|---------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|
| | | | Órgão Gerenciador | Total registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões | |
| 01 | CONCRETO USINADO - 20,0 MPa (brita 1+2) Bombeável: Concreto Usinado bombeável com fck+20MPa, incluindo preparo do concreto e transporte. Concreto Usinado com resistência maior ou igual a 20 MPa aos 28 dias, utilizando brita 1(hum) ou pedra britada nº1 e nº2. Marca: Polimix | UND | 2.580 | 2.580 | 12.900 | R\$ 229,00 |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 018/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 06/10/2020 à 05/10/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIASANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA
MAYKON SOARES VIDAL**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº**

Onde se lê:

Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FONTE: 1214000; FICHA: 20202205; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.2701.10.302.0129.2216.339039.

Leia-se:

Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FONTE: 12140000; FICHA: 20203012; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.2701.10.302.0129.2216.339039.

Angra dos Reis, 07 de Outubro de 2020.
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Srª Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019018271, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2020, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço no preparo de alimentação, com utilização de cozinha industrial existente na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e Centro de Atenção a População em Situação de Rua, com fornecimento de mão de obra, provisão de gêneros alimentícios e demais insumos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.754.941/0001-46, vencedora dos lotes 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 1.314.999,00

(um milhão, trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 020/2020 foi de 1.314.999,00
(um milhão, trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais).

Angra dos Reis, 08 de outubro de 2020.
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 007 ao CONTRATO Nº 004/2019
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo por prorrogação de prazo ao Contrato nº 004/2019 referente a Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a duplicação da Avenida Ayrton Senna da Silva, Praia do Anil e readequação viária da Avenida Caravelas - Angra dos Reis/RJ. incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8666/93PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 22/10/2020 e término em 21/12/2020
AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 08/10/2020, Processo 2018020429, devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Obras

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020

Angra dos Reis, 08 de outubro de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P A GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP
TERMO ADITIVO Nº 010 ao CONTRATO Nº 066/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 066/2014, referente à contratação de empresa para execução da obra de Construção da creche no Bairro Belém – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessário a perfeita execução

da obra.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 28/09/2020 e término em 27/11/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º inciso II e V da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras através despacho em 25/09/2020, do Processo Administrativo 2013009464.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020

Angra dos Reis, 28 de setembro de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 01/2020

“Disciplina a divulgação de propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo do Município de Angra dos Reis/RJ e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 34, inciso II do Regimento Interno c/c art. 37, §3º da Lei n.º 9.504/97 e art. 19, §6º da Resolução 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica permitida a divulgação de propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo, por meio da entrega de folhetos e uso de adesivos.

Art. 2º - A divulgação de material de campanha é permitida, desde que realizada dentro dos limites intitulados pela Lei 9.504/97 e regulamentados pela Resolução n.º 23.610/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Angra dos Reis, 28 de setembro de 2020.

Luis Claudio Pereira das Dores
Presidente

Flávio Araújo dos Santos
1º Vice-Presidente

Jane Roseli Veiga
2º Vice-Presidente

José Augusto Araújo Pereira
1º Secretário

Thimoteo Cavalcante Albuquerque Sá
2º Secretário

A T O Nº 235/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0373/2020,

RESOLVE:

1 – Fica designado o servidor JEFFERSON ANDERSON GOMES DE MELO, Técnico de Recursos Humanos, matrícula 6040, em substituição à servidora CRISTIANE FERREIRA CANDIDO GALOIS, Técnica em Recursos Humanos, matrícula 4542, como fiscal do Contrato n.º 005/2020/CMAR firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa G.L. COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 30.809.560/0001-52, cujo objeto é a prestação de serviços de medicina do trabalho, médico-periciais, incluindo a Elaboração e Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR7), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA – NR9), realização de exames médicos admissionais e demissionais, perícias e juntas médicas, para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 236/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1027/2020,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2020, o servidor CARLOS EDUARDO VITORIO BÁRCIA, matrícula 7554, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar



Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº- Praia Brava.



Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa